Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição Nº 14, pág. 29, em 20.3.74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 498
DATA: 19 de novembro de 1 973
SÚMULA: "autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$2.000,00 e abertura de crédito suplementar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Mumicipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 973 pela lei nº 470, de 04 de dezembro de 1 972. a seguinte dotação orçamentária:

99 - OBRAS DIVERSAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
06 - Obras e Asfalto Urbano Cr$ 2.000,00
Total da anulação Cr$ 2.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr$.... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes Cr$ 2.000,00
Totaã da abertura de crédito Cr$ 2.000,00

Art. 3º - Para ocorrer a despesa com a abertura de crédito suplementar poder o Senhor Prefeito utilizar o recurso resultante da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de novembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Afonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTº. DA FAZENDA.